CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /2019

Institui o Título de Mérito Educacional para estudantes e professores da rede Municipal de ensino de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Título de Mérito Educacional para estudantes e professores da rede Municipal de Salvador, ao final de cada ano letivo, com escopo de agraciar educadores de ensino e alunos da rede municipal, como reconhecimento público pelo seu mérito.

Parágrafo Único: Poderão ser indicados para receber a honraria, alunos e professores do ensino fundamental I e II, sendo homenageado um aluno e um professor do ensino fundamental I – series iniciais (1ª à 5ª) e um aluno e um professor do ensino fundamental II – series finais (6ª à 9ª série).

Art.2º. O Título será concedido ao aluno que obtiver no ano letivo, o melhor aproveitamento (nota/média) de cada escola da rede municipal de ensino e ao professor que contribuir de forma relevante no exercício de suas atividades educativas para a qualidade do ensino municipal, além requisitos de empenho na função, dedicação em sala de aula, sem faltas no ano letivo ou faltas justificadas e avaliação da diretoria.

§ 1º - A Escola, através de sua Diretora, encaminhará a Câmara até o dia 10 de novembro de cada ano, os nomes dos alunos e professores que atenderam os requisitos do caput deste artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

§ 2º - Serão agraciados dois alunos e dois professores por escola, conforme parágrafo único do art.1º.

§ 3º - Em caso de empate, o critério de desempate a ser utilizado deverá ser o de menor número de faltas, persistindo o empate, a escolha do aluno a ser agraciado deverá ser por histórico escolar dos anos anteriores e no caso de professor será considerado o critério idade.

Art.3º - O Título será entregue em Sessão especial na Câmara, na primeira semana de dezembro, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local e eletrônico.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 30 de maio de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Projeto tem por escopo homenagear alunos e professores da rede Municipal de ensino de Salvador, por seu desempenho ao longo do ano letivo, promovendo uma sadia concorrência na busca de melhores resultados, colaborando com o desenvolvimento coletivo da educação municipal, engajando alunos, pais, diretores, professores e autoridades.

Tal iniciativa, visa desenvolver um número cada vez maior de alunos com o hábito de estudar, resgatando valores importantes, tais como: responsabilidade, interesse e empenho, para que se tenha melhor qualidade de ensino e aprendizagem, gerando assim, uma perspectiva de futuro melhor para os alunos do Município de Salvador. Desta forma,

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

premiar não só alunos comprometidos e participativos, mas também professores que se destacaram em suas atividades educativas, contribuindo para a melhoria da educação municipal.

Sabe-se da importância da educação na construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Qualquer iniciativa que venha promover aspectos positivos nesta seara, se torna louvável. É muito importante que meios de incentivo e valorização sejam implementados para que o empenho e a vontade de ensinar se tornem mais estimulantes e agradáveis a esses notáveis guerreiros.

A motivação é parte essencial do aprendizado e deve ser atingida por meio de reforços positivos, incentivos como pequenos prêmios e elogios que reconheçam o esforço ou o trabalho bem feito, funcionam como combustível para a aprendizagem.

Portanto, comporta-se a iniciativa em foco, como instrumento de incentivo aos alunos e professores da rede municipal de ensino, que ao verem seus esforços reconhecidos disseminarão o bom exemplo e contribuirão para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

Por fim, entendo a importância e necessidade de proposições que contribuam com o desenvolvimento da educação municipal e consequentemente de sua população.

Salvador, 30 de maio de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE